



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.986 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga os feriados e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os feriados municipais e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta, exceto os que recaírem nos sábados e domingos:

I – 20 de Fevereiro, (Ponto Facultativo);

II – 21 de Fevereiro, Carnaval (Feriado Nacional);

III – 22 de Fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo);

IV – 30 de Março, Emancipação Política (Feriado Municipal) – Lei nº 775 de 03 de junho de 2014;

V – 07 de Abril, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);

VI – 21 de Abril, Tiradentes (Feriado Nacional);

VII – 01 de Maio, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);

VIII – 08 de Junho, Corpus Christi (Feriado Nacional);

IX – 08 de Agosto, Dia do Padroeiro (Feriado Municipal) – Lei nº 775 de 03 de junho de 2014;

X – 07 de Setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XI – 08 de Setembro, (Ponto Facultativo);

XII – 12 de Outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XIII – 31 de Outubro, Dia do Evangélico (Feriado Municipal) – Lei nº 775 de 03 de junho de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

XIV – 02 de Novembro, Finados (Feriado Nacional);

XV – 15 de Novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVI – 25 de Dezembro, Natal (Feriado Nacional);

XVII – 01 de Janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);

Art. 2º Excluem-se do disposto no artigo anterior os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2023.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal